



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TIT 83660

- |                                                       |                                                               |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> AUTO DE INFRAÇÃO  | <input type="checkbox"/> TERMO DE INUTILIZAÇÃO                |
| <input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO                    | <input type="checkbox"/> TERMO DE DEVOLUÇÃO                   |
| <input type="checkbox"/> TERMO DE ORIENTAÇÃO/VISTORIA | <input type="checkbox"/> TERMO DE INTERDIÇÃO                  |
| <input type="checkbox"/> TERMO DE APREENSÃO           | <input type="checkbox"/> TERMO DE DESINTERDIÇÃO               |
| <input type="checkbox"/> TERMO DE DEPÓSITO            | <input type="checkbox"/> TERMO DE RECOLHIMENTO DE MERCADORIAS |

SÉRIE A  
Nº 86991

Nº INSCRIÇÃO CFE/CNPJ 8668427510001-85	Nº INSCRIÇÃO CFDF (*)	Nº CNES (*)	Nº LICENÇA SANITÁRIA (*)
NOME OU RAZÃO SOCIAL Salutar Alimentação e Serviço Ltda			
NOME DE FANTASIA Hospital Regional de São Paulo			
ENDEREÇO Quadra Ac 102 conjunto AED SIN			CIDADE São Paulo
RAMO DE ATIVIDADE VHN / Hospital / UTNE	TELEFONE	CEP	E-MAIL
RESPONSÁVEL OU PREPOSTO ANNA PAULA DE ABREU			Nº DOCUMENTO E ÓRGÃO EMISSOR

Ao(s) 26 dia(s) do mês de novembro 2021, às 10:50 horas, no exercício de Vigilância Sanitária, em ação relacionada ao estabelecimento acima qualificado, face ao que dispõe(m) o(s) artigo(s): 4.1.1, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.9, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.16, 4.1.17, 4.2.1, 4.2.4, 4.2.6, 4.2.7, 4.3.1, 4.6.1, 4.6.3, 4.6.4, 4.7.3, 4.8.1, 4.8.4, 4.10.1, do RDC 604/2014, ANVISA/RDC S 21/2014, ANVISA/CIC artigo 10, itens IV, XXIX, XXXI, XXXII da Lei 6437/77.

Foi constatado que: funcionar unidade de alimentação e nutrição em condições precárias de higiene e estrutura física. Porta de acesso à cozinha com vidro quebrado e com fustas. Presença de grande quantidade de moedas em todos os setores. Sujeidades imprevistas em piso, paredes, queixos de ventilação, ventiladores, portas e mobiliário. Pias e tanques sem rifeo desperdiçando água servida diretamente no chão. Caixas de hortifrutto sem as armazenadas com alimentos nas comarcas frias. suporte de ralão líquido da entrada da cozinha quebrado. Funcionários sem uniforme e posicionando alimentos com as mãos e sem uso de utensílios, caixas de eletricidade sem tampas tampas de ralos e queixos quebrados e soltos. Bonachas de vedação das portas das comarcas velhas. Acumulo de amostras de alimentos em freezer junto com pedras de frutas, biscoitos no teto e forno, janela do lactário sem vedação, janela da expedição de bebidas aberta, papelaria do lactário quebrada, prateleira de entral aberta sobre a bancada.

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 83660  
PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO:

- Observações:
1. Não cumprir as exigências no prazo estabelecido sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação sanitária;
  2. Em caso de atuação, o autuado poderá interpor defesa escrita em duas vias, acompanhada de cópia do RG/CPF (pessoa física) ou contrato Social/Estatuto e CNPJ (pessoa jurídica), no prazo improrrogável de 15 dias corridos posteriores à data de atuação, sob pena de julgamento à revelia, nos termos do artigo 2252 da Lei 6437/77;
  3. Fica o autuado igualmente ciente de que responderá a processo administrativo, estando sujeito às penalidades de: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cassação da Licença Sanitária, cassação do Certificado de Vistoria de Veículos e/ou multa, nos termos do artigo 10, ITENS IV, XXIX, XXXI e XXXII da Lei 6437/77;
  4. Outras:

Brasília, 26 de novembro de 2021

Juana Lucio 14012663 AUDITOR  
Rodrigo A. Almeida 14012663 AUDITOR

Ciente: Anna Paula Abreu ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU PREPOSTO

ASSINATURA DE TESTEMUNHA